



Estado do Rio Grande do Norte

PRFEEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 284 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º -- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Pau dos Ferros para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr\$ 338.169,20 (Trezentos e Trinta e Oito mil Cento e Sessenta e Nove Cruzeiros e Vinte Centavos) e fixa a Despesa em Cr\$ 338.169,20 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Centoe sessenta e nove Cruzeiros e Vinte Centavos).

ART. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (anexo I) e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	Cr\$. 228.038,40
Receitas Tributárias. Cr\$	52.000,00
Receitas Patrimoniais Cr\$	9.000,00
Receitas Industriais Cr\$	3.500,00
Rec. Transf. Correntes Cr\$	128.000,00
Receitas Diversas Cr\$	35.538,40
Receitas de Capital.....	Cr\$ 110.130,80
Alienação de Bens M.I. Cr\$	49.585,24
Transf. de Capital Cr\$	60.545,56
TOTAL.....	Cr\$ 338.169,20

ART. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos III e seguintes e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:



Estado do Rio Grande do Norte

PRFEEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

I - Despesas por Órgão de Governo e de Administração:

CÂMARA MUNICIPAL	C\$	<u>1.577,60</u>
Prefeitura.....	C\$	<u>336.591,60</u>
Gabinete do Prefeito. C\$	27.300,00	
Secretaria de Admist. C\$	32.615,60	
Encargos Diversos.... C\$	35.500,00	
Serv. Fazendários.... C\$	13.830,00	
Serv. Educ. Cultura... C\$	41.260,00	
Serv. Saúde e ASSist.. C\$	25.470,00	
Serv. Fomento a Prod. C\$	3.195,20	
Serviços Urbanos..... C\$	110.425,60	
Serv. Obras e Viação. C\$	36.995,20	
Serv. Estradas de Rod. C\$	10.000,00	
TOTAL GERAL.....	C\$	<u>338.169,20</u>

II - Despesas por Funções do Governo.

0 - Governo e Administração Geral... C\$	61.993,20
1 - Administração Financeira..... C\$	48.830,00
3 - Recursos Naturais e Agro-Pecuar. C\$	3.195,20
4 - Viação, Transp. e Comunicações... C\$	27.157,60
6 - Educação e Cultura..... C\$	43.710,00
7.- Saúde..... C\$	14.000,00
8 - Bem Estar Social..... C\$	9.020,00
9 - Serviços Urbanos..... C\$	<u>130.263,20</u>
TOTAL.....	C\$ 338.169,20

ART. 4º - Fica o Prefeito autorizada a:
I - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da Receita Estimada;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de C\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros), com base nas seguintes fontes:

- Saldo Apurado no Balanço Patrimonial ou Financeiro do ano anterior;
- Superavit de arrecadação no decorrer do exercício devidamente demonstrado;
- Anulação total ou parcial de verbas ou dotações Orçamentárias, julgadas inexequíveis;
- Rendias Eventuais.



Estado do Rio Grande do Norte

PRFEEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

ART. 5º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias ou Serviços poderão ser movimentados pelo - órgão central de Administração Geral.

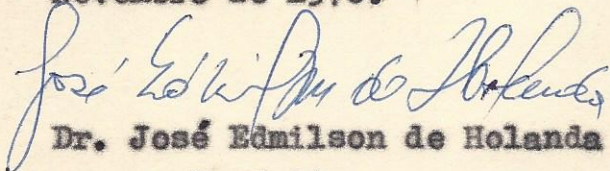
ART. 6º - Fazem parte desta lei:

a) Os anexos mencionados no parágrafo 1º do Art. 2º, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, (Anexos de nºs. 1 a 6), que constituem parte integrantes desta lei;

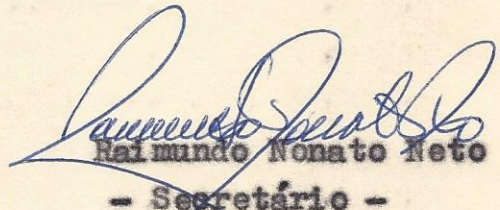
b) Os anexos mencionados no Parágrafo 2º do Art. 2º, da já mencionada lei, (Anexos de nº 7 a 17), que acompanham a presente lei, como peças complementares e ilustrativas.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros (rn), em 03 de Novembro de 1970.


Dr. José Edmilson de Holanda

- Prefeito -


Raimundo Nonato Neto

- Secretário -